



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SUB-EMENDA N° 1 (REDAÇÃO)
(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 20/10/14
Kleilda S. Mayer
Secretaria de Planejamento e Apoio às Sessões

À Emenda nº 1, do Projeto de Lei nº 139 de 2013,
sobre o encaminhamento de internações de
pacientes em hospitais da rede pública e
conveniados por médicos da Secretaria Municipal
de Saúde através da "vaga 0" ..

Corrija-se a redação do Art. 4º da Emenda nº 1, do Projeto de Lei nº 139, de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: “*Encaminhamento*”
Leia-se: “*Encaminhado*”

Palácio José Neves Formighieri, 21 de outubro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro